

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.254/2002

De 23 de setembro de 2002.

MODIFICA A LEI 2.510/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2001.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

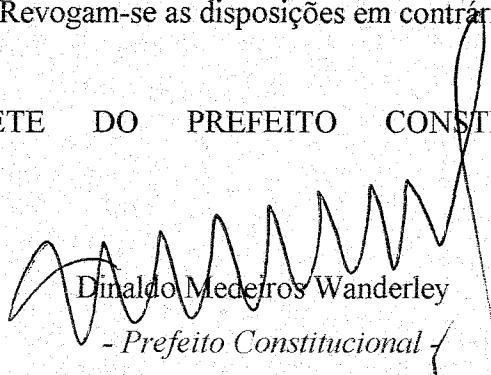
Art. 1º - O programa de trabalho de governo demonstrativo de função, programa e subprograma passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA	1998	1999	2000	2001
LEGISLATIVA	50.000	30.000	30.000	30.000
PROCESSO LEGISLATIVO	50.000	30.000	30.000	30.000
001 - Ação Legislativa	50.000	30.000	30.000	30.000
002 - Verba de Gabinete	0	0	0	10.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no início do exercício financeiro 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 23 de setembro de 2002.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -